



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Comunicação nº 127/2018.

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo: 104/2018

Requerente: Procuradoria de Justiça Desportiva

Requerido: CR Vasco da Gama

Despacho

Tendo em vista que o julgamento relativo aos fatos da medida inominada será realizado na data de hoje, julgo prejudicada a análise quanto ao pedido liminar.

À procuradoria para que se manifeste sobre a possibilidade de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente**